



**DECRETO MUNICIPAL Nº 125, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 319/2022/SME/VLSA encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de Ensino Fundamental;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental abaixo relacionada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação:

- **Escola Municipal “Maria Ermelina Cajango de Oliveira”** - Rua D e F, Quadra 3, nº 800, Bairro Cohab – Alto Garças MT.

**Art. 2º** - O estabelecimento de ensino referido no art. 1º deste Decreto deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei Federal nº 9.394/96 e da Legislação Municipal pertinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso (CEE/MT) e Conselho Municipal de Educação (CME).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS-MT, em 08 de Novembro de 2022.**

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
Prefeito Municipal

